

# STF mantém decisão que anula parte de taxas judiciais

Em sessão virtual, o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu manter a decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro de anular parcialmente o repasse de parte das taxas judiciais à Caixa de Assistência dos Advogados do Rio de Janeiro (Caarj).

O STF, no entanto, deu parcial provimento ao recurso da OAB-RJ para modular os efeitos da decisão, de modo que os valores deixaram de ser repassados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ao anular os repasses, o TJ-RJ determinou que as custas judiciais serão destinadas exclusivamente aos serviços relacionados às atividades do Poder Judiciário.

E, por entender que a Caarj e o Instituto Brasileiro de Advogados (IAB) não são essenciais ao funcionamento do Judiciário, o STF declarou a inconstitucionalidade do repasse das taxas judiciais recolhidas pela corte às duas entidades.

A transferência era prevista pela Lei estadual 6.369/2017, que estabelece que as custas são destinados às duas entidades. Desse percentual, 50% são destinados ao IAB. O repasse existia desde 1986, quando foi instituído.

RE 1.418.968

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-mar-25/stf-mantem-decisao-que-anula-repasse-de-parte-das-taxas-judiciais-a-caarj>

